

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar e analisar a melhor solução para atender à necessidade de fornecimento de alimentação aos participantes do Seminário "20 Anos do Projeto Criança e Natureza", promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari.

O estudo foi elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, visando demonstrar a necessidade da contratação, os resultados pretendidos e a solução mais adequada para atendimento da demanda apresentada.

O ETP é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando subsidiar a tomada de decisão quanto à forma mais adequada de contratação.

2. Demanda Apresentada

O Consórcio Lambari promoverá, no dia 21 de julho de 2026, o Seminário "20 Anos do Projeto Criança e Natureza", no município de Ipumirim/SC.

O evento reunirá aproximadamente 200 participantes, entre representantes das Secretarias Municipais de Educação, professores, gestores públicos e demais envolvidos com ações voltadas à educação ambiental e à valorização do contato das crianças com a natureza.

Considerando que a programação contempla atividades durante os períodos matutino e vespertino, identificou-se a necessidade de disponibilização de almoço aos participantes, garantindo condições adequadas de permanência e participação integral nas atividades previstas.

3. Necessidade da Contratação

A contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado atendimento aos participantes do seminário, proporcionando alimentação durante a realização do evento.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

A disponibilização de refeições contribui para a organização logística do seminário, evita deslocamentos desnecessários dos participantes para outros municípios ou estabelecimentos distantes do local das atividades e possibilita o cumprimento integral da programação prevista.

Além disso, a medida promove maior conforto aos participantes e auxilia na continuidade das atividades educativas e de capacitação desenvolvidas durante o evento, atendendo ao interesse público envolvido na realização do seminário.

4. Descrição da Solução

A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, com restaurante localizado no município de Ipumirim/SC, para fornecimento de 200 refeições em sistema buffet livre.

O cardápio deverá contemplar, no mínimo, arroz branco, arroz à grega, feijão, lasanha (bolonhesa ou frango), mandioca com bacon, três tipos de proteínas (carne bovina assada ou grelhada, carne suína e carne de frango), cinco tipos de saladas variadas, batata frita e um copo de suco natural de frutas (300 ml) por participante.

A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura adequada, equipe suficiente para preparo, reposição e atendimento dos participantes, observando as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de manipulação de alimentos.

5. Estimativa de Custos

A estimativa de custos será obtida por meio de pesquisa de preços no mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a utilização de critérios técnicos para definição do valor de referência. Serão consultados fornecedores locais, de forma a assegurar a economicidade e a razoabilidade dos valores.

6. Requisitos da Contratação

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

- I – Possuir estabelecimento localizado no município de Ipumirim/SC ou capacidade de atendimento no local definido para realização do almoço;
- II – Possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – Disponibilizar estrutura física adequada para atendimento simultâneo dos participantes;
- IV – Fornecer refeições conforme especificações mínimas definidas no Termo de Referência;
- V – Garantir a qualidade dos alimentos servidos, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;
- VI – Disponibilizar equipe suficiente para preparo, reposição e atendimento durante todo o período de fornecimento das refeições;
- VII – Cumprir os horários previamente definidos pelo Consórcio para execução dos serviços.

7. Justificativa da Escolha da Solução

Após análise da necessidade apresentada, verificou-se que a contratação de restaurante local para fornecimento das refeições representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atendimento do evento.

Alternativas como contratação de serviço de buffet externo, fornecimento de marmitas ou deslocamento dos participantes para municípios vizinhos mostraram-se menos vantajosas sob os aspectos logístico, operacional e de conforto dos participantes.

A utilização de restaurante estabelecido no município de Ipumirim permite melhor organização do atendimento, reduz deslocamentos, otimiza o tempo destinado ao intervalo para almoço e garante estrutura apropriada para recepção simultânea do público estimado.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. Declaração de Adequação Orçamentária

A contratação será recursos próprios do Consorcio Lambari – Recursos FIA

3.3.90.00.00 – 2.701.000.2025 – Outras Despesas Correntes

9. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de 200 refeições em sistema buffet livre é necessária e adequada para atender às demandas do Seminário "20 Anos do Projeto Criança e Natureza".

A solução proposta demonstra viabilidade técnica e operacional, atende ao interesse público envolvido na realização do evento e possibilita a adequada execução da programação prevista, garantindo alimentação, conforto e segurança aos participantes.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo.

Concórdia, 30 de junho de 2026.

Alan Junior Pizzatto
Coordenador de Educação Ambiental